



Prefeitura de Inhumas
Compromisso com o Trabalho

LEI Nº 1.057, DE 29 DE AGOSTO DE 1989

"Dá denominação a Conjunto Habitacional"

A Câmara Municipal de Inhumas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Conjunto Habitacional TEODORO ALVES DE RESENDE o conjunto habitacional construído na Fazenda Saleiro em nosso Município.

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior visa homenagear a memória de um cidadão que muito contribuiu para engrandecimento e desenvolvimento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS,
AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1989.


Irones José de Moraes
Prefeito Municipal


Marcos Antônio Calil
Secretário da Administração